



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Of. nº 090/2016 SMGP

São Francisco do Sul, 26 de outubro de 2016.

Ao Ilmo. Senhor
JOSÉ ARALDO BATISTA
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Rua Fernandes Dias, 177 – Centro
São Francisco do Sul - SC

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos em resposta ao Ofício n.º 80/2016, apresentar as informações seguintes:

Que em razão do período de transição entre as gestões, julgou-se oportuno e conveniente adiar as férias dos servidores municipais até fevereiro de 2017, ou data que melhor atender o interesse público. Sendo uma medida transitória.

Importante ressaltar que apenas houve o adiantamento da fruição do período de férias, e não se pretende, nem pode pretender, suprimir esse direito dos servidores que encontram-se na expectativa do direito de fruição.

Ressalta-se ainda, que a suspensão da fruição das férias não se estendem aos profissionais da educação, que tem período específico de fruição, visando o interesse público, especialmente das crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal de ensino.

Essas as informações que temos a apresentar sendo que aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

09/10/16
09/10/16
09/10/16
09/10/16
09/10/16